



LEI ORDINÁRIA N° 1.426/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 5.572.179,25 (cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recursos:

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos			
04.002	26.782.0233.10036	Aquisição de Maquinário	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	5.300.179,25
08 - Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.122.0226.10035	Aquisição de Van para Transporte de Pacientes	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	272.000,00

Art. 2º Para atender os créditos citados no artigo anterior serão utilizados oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2021 das fontes de recursos:

- I. 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) oriundos da fonte de recurso: 2.5.000.000.000 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior;
- II. 300.179,25 (trezentos mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) oriundos da fonte de recurso: 2.7.000.000.000 – Outras Transf. União - Exercício Anterior
- III. 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) oriundos da fonte de recurso: 2.5.001.002.000 - Recursos Vinculados a Saúde - Exercício Anterior;



TAPURAH

PREFEITURA

IV. 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) oriundos da fonte de recurso:
2.6.210.000.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Estadual - Exercício Anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo
segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal